



INDICE

REGIMENTO INTERNO DA JUBAG	2
CAPÍTULO I	2
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FINS	2
CAPÍTULO II	2
DAS ASSEMBLÉIAS	2
CAPÍTULO III	3
DO CONSELHO COORDENADOR E SUAS ATRIBUIÇÕES	3
CAPÍTULO IV	3
DA ELEIÇÃO, DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES	3
CAPÍTULO V	4
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO	4
CAPÍTULO VI	5
DOS CONGRESSOS	5
20 CAPÍTULO VII	5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
DECLARAÇÃO DE FÉ DOS BATISTAS	6
QUEM SÃO E O QUE CRÊEM OS BATISTAS	6
O PLANO DE SALVAÇÃO	6



REGIMENTO INTERNO DA JUBAG

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FINS

Art.1º - A Juventude Batista de Guarulhos e Cidades Vizinhas, é um departamento da Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas, doravante denominada JUBAG, sem fins lucrativos, constituída de jovens de 18 (dezoito) a 35 (trinta e cinco) anos, e como participantes os adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos, membros das Igrejas Batistas filiadas à Associação, por tempo indeterminado.

Art.2º - A JUBAG tem por objetivos:

I. Estimular os jovens batistas para uma vida de maior santificação e amor à obra missionária e de evangelização;

II. Promover a integração dos jovens na igreja local, na denominação e na sociedade em que vivem, como elementos positivos e influentes;

Art.3º - Para atingir os seus objetivos, a JUBAG poderá promover as atividades a ela inerentes, no âmbito regional da juventude batista, e especificamente:

I. Realizar congressos, acampamentos, concursos, encontros de líderes, institutos inspirativos, atividades esportivas e sócio-culturais, e outras que atendam aos seus fins;

II. Manter contato com a JUBESP - Juventude Batista do Estado de São Paulo e JUMOC - Junta de Mocidade da Convenção Batista Brasileira, a fim de promover, no âmbito regional, os eventos por alas organizadas;

III. Articular-se com as Unijovens locais, e cooperar na promoção dos seus conclaves, eventos e demais realizações; e

IV. Criar, publicar e fazer circular literatura didática, de treinamento e inspirativa para a juventude, em todos os campos de interesse da vida cristã, subordinando-a aos princípios da denominação Batista.

CAPÍTULO II DAS ASSEMBLÉIAS

Art.4º - A JUBAG se reúne em Assembléia Ordinária, em local previamente designado, para tratar de assuntos relacionados com as atividades que promove.

§ 1º - As assembléias serão convocadas pelo Presidente, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias contando com a diretoria na sua promoção e cabendo sempre ao Presidente ou a seu substituto legal a direção.

§ 2º - A Assembléia Geral da Associação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes.

Art.5º - O programa das Assembléias será organizado pela diretoria da JUBAG, e aprovado pelo plenário, logo após a instalação dos trabalhos.

Art.6º - No interregno das Assembléias, a JUBAG será dirigida por um Conselho Coordenador, conforme o disposto no artigo 7º deste Regimento.



CAPÍTULO III DO CONSELHO COORDENADOR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art.7º - A JUBAG será dirigida por um Conselho Coordenador, doravante neste regimento, composto pela Diretoria, pelos Presidentes ou Representante das Unijovens, e pelos Coordenadores dos Setores.

Art.8º - São condições para ser membro do Conselho Coordenador:

I. Ser membro ativo de uma das Igrejas Batistas cooperantes com a Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas;

II. Ter idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos;

III. Ser eleito pela Assembléia da JUBAG, ou em Assembléia Extraordinária em casos de exoneração de algum membro;

80 **Parágrafo Único** - perderão automaticamente o mandato os membros do Conselho que deixarem de satisfazer qualquer das condições mencionadas neste artigo.

Art.9º - O Conselho realizará mensalmente Assembléias Ordinárias, para tratar de assuntos referentes ao bom andamento da JUBAG e extraordinárias, tantas quantas forem necessárias.

Art.10º - Para as reuniões ordinárias ou extraordinárias, todos os membros do Conselho serão convocados, podendo funcionar as reuniões com o “quorum” de 1/3 dos membros do Conselho em 1ª (primeira) convocação, depois de 10 (dez) minutos 1/4 em 2ª (segunda) convocação, salvo nas condições do artigo 20º deste Regimento.

§ 1º - Integram o “quorum” com direito a voto, os membros do Conselho Coordenador, de acordo como artigo 7º, deste capítulo.

§ 2º - **Os membros do Conselho que faltarem por mais de 03 (três) reuniões, ordinárias ou extraordinárias perderão o direito de serem votados, mas poderão votar, a menos que justifiquem ao Presidente sua ausência antes da reunião seguinte a que tiver faltado;**

§ 3º - A primeira reunião do Conselho deverá se realizar até 30 (trinta) dias após a eleição, devendo ser convocada pelo Presidente eleito.

Art.11º - O Conselho, para atendimento de seus objetivos, poderá criar Departamentos, tantos quantos julgar necessário.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO, DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

100 **Art.12º** - A Mesa da Assembléia será composta de pelo Presidente, Vice-Presidente e os 02 (dois) Secretários, que compete a direção de todos os trabalhos.

I. A composição mínima da mesa será de 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário;

II. Para se manifestar sobre o mérito dos assuntos em debate, qualquer componente da mesa deve ser substituído na forma deste regimento, até que o referido assunto seja votado ou afastado da pauta de discussão.

III. Ao ser indicado para qualquer cargo eletivo, o componente da mesa estará automaticamente impedido de continuar exercendo a função que lhe era própria até que se encerre o escrutínio.

Art.13º - A diretoria da JUBAG será eleita em Assembléia Bial e empossada junto com a Diretoria da Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas.

§ 1º São condições para ser membro da Diretoria:

I. Ser membro do Conselho Coordenador;

§ 2º - **Nenhum membro da diretoria pode ser eleito por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos para o mesmo cargo, sem que observe o interstício de 02 (dois) anos para nova eleição;**

§ 3º - **O mandato da diretoria da JUBAG será de 2 (dois) anos;**



§ 4º - Para a Assembléia Anual não há limitação de número de jovens desde que cada jovem atenda ao disposto no artigo 1º - deste regimento.

120 § 5º - A eleição da diretoria é feita por aclamação, observando-se o critério da maioria absoluta.

I. Será permitida a indicação de no máximo 03 (três) candidatos para cada cargo;

II. Não se verificando a maioria absoluta, um novo escrutínio será realizado somente entre os 02 (dois) mais votados;

III. Todos os casos de empate são resolvidos pelo critério de antiguidade na denominação; no caso de pastores, pelo tempo de ordenação e nos demais casos pelo tempo de filiação a igreja da Associação;

IV. Os candidatos poderão ser apresentados para efeito de identificação, a critério da Mesa, com informações sucintas sobre sua atuação denominacional no ato da indicação.

Art.14º - A JUBAG, através de seu Conselho, será dirigida por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, eleitos pela assembléia, sendo a eleição do Presidente e demais membros, por aclamação, e obedecendo ao critério de maioria absoluta, apenas para o Presidente.

§ 1º - A Diretoria do Conselho será sempre a mesma da Assembléia Anual.

§ 2º - Compete aos membros da Diretoria da JUBAG, individualmente:

I. PRESIDENTE - Convocar e dirigir as reuniões das Assembléias e do Conselho Coordenador, mantendo a ordem e fazendo observar este regimento; assinar as atas com o (a) Secretário(a); coordenar o trabalho da JUBAG no âmbito regional, cumprindo todas as determinações do Conselho; representar JUBAG ativa e passivamente, e extrajudicialmente, estando em juízo ou fora dele.

140 **II. VICE-PRESIDENTE** - Substituir o Presidente em seus impedimentos, cumprindo-lhes também, auxiliar a Mesa sempre que solicitado.

III. PRIMEIRO SECRETÁRIO - Lavrar as Atas das Assembléias e do Conselho Coordenador, assinando-as com o Presidente, redigir e cuidar de toda a correspondência da JUBAG;

IV. SEGUNDO SECRETÁRIO - Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos, ler a matéria do expediente das Assembléias, bem como a que for entregue pelo Presidente, compondo assim a mesa com o Presidente e o Primeiro Secretário.

CAPÍTULO V DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.15º - A receita da JUBAG será constituída de verbas destinadas pela Associação, de ofertas regulares e especiais de instituições, organizações, igrejas e indivíduos compatíveis com os princípios adotados pela Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas.

Art.16º - O patrimônio da JUBAG será constituído de bens imóveis havidos por aquisições, doações ou legados ao acordo com o artigo 20º.

Art.17º - A JUBAG só poderá adquirir vender ou alienar bens imóveis por decisão tomada pelo Conselho, que exigem votação favorável com “quorum de 2/3 (dois terços) com anuência das Assembléias da JUBAG, e da Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas”.

160 **Art.18º** - Em caso de dissolução da JUBAG possível somente por deliberação da Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas o seu patrimônio líquido passará a referida Associação e na falta desta à Convenção Batista do Estado de São Paulo (CBESP).



CAPÍTULO VI DOS CONGRESSOS

Art.19º - A JUBAG reunir-se-á anualmente em Congresso(s) denominado(s):

§ 1º - CON-JUBAG obedecendo aos seguintes critérios:

I. O planejamento e a direção dos Congressos ficarão sob a responsabilidade da Diretoria em vigência da data do Congresso.

II. Todas as providências relacionadas com o Congresso, inclusive promoção, estarão a cargo da Diretoria da JUBAG, porém, prestando relatório ao Conselho e à Assembléia Anual da JUBAG.

§ 2º - CON-TEEN – Congresso de Adolescentes, obedecendo aos seguintes critérios:

I. O planejamento e direção, ficarão sob a responsabilidade da Diretoria da JUBAG que escolherá uma Comissão de 04 (quatro) Adolescentes - tendo a idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 17 (dezesete) anos, membros de uma das Igrejas Batistas da Associação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

180

Art.20º - A JUBAG acatará fielmente as orientações da Associação das Igrejas Batistas de Guarulhos e Cidades Vizinhas, prestando-lhe relatório anual das suas atividades, com balanço financeiro, para fins de exame e parecer pela referida Associação em sua Assembléia Anual.

Art.21º - **O presente regimento operacional entrará em vigor na data de sua homologação pela Assembléia da JUBAG, obedecendo às formalidades legais, só podendo ser reformado em nova Assembléia da JUBAG, desde que conste das convocações o assunto: “Reforma do Regimento”.**

Art.22º - Os casos omissos no regimento presente serão resolvidos pelo Conselho ou pela Assembléia da JUBAG.

DECLARAÇÃO DE FÉ DOS BATISTAS

QUEM SÃO E O QUE CRÊEM OS BATISTAS

- Como igreja cristã evangélica é uma constituição local, autônoma, democrática e de origem e de origem divina, constituída de pessoas convertidas a Cristo e que devem evidenciar sua regeneração pelo amor cristão, humilde honestidade, pureza benignidade e busca de santificação.
- Creemos que “há um só Deus e um só mediador entre Deus e os homens: Jesus Cristo”.
- 200 • Creemos em Jesus, como filho de Deus encarnado e como Salvador de todos aqueles que nele tem fé.
- Creemos que a salvação se dá pela graça de Deus, mediante na fé em Jesus Cristo.
- Creemos no Espírito Santo como guia, que se proporciona o conhecimento da vontade de Deus e o poder para seguir a Cristo na vida diária.
- Creemos que a igreja é constituída do povo de Deus onde se rende culto tão somente a Ele. Dá testemunho do seu amor e serve aos seus semelhantes.
- Creemos na inspiração divina e autoridade da bíblia. A Bíblia é a única regra de fé prática.
- Temos uma esperança. Creemos que Jesus Cristo é o Filho de Deus e “não há outro nome além de Jesus Cristo, pelo qual devemos ser salvos”. (Atos: Cap. 4, v. 12)
- Creemos na vitória final do Messias, Jesus Cristo, que ressuscitou e está vivo.
- Pregamos que Cristo é a única esperança para o mundo.

O PLANO DE SALVAÇÃO

- 1. Todos são pecadores e por isso estão afastados de Deus.
- Romanos 3.23: “Pois o salário do pecado é a morte, mas o dom gratuito de Deus é a vida eterna em Jesus Cristo, nosso Senhor”.
- 2. Ele nos ama tanto que mandou seu filho Jesus para morrer por nossos pecados, para que todo aquele que nele crê, seja salvo.
- 220 • Romanos 5.8: “Mas Deus demonstra seu amor por nós; Cristo morreu em nosso favor quando ainda éramos pecadores”.e
- João 3.16: “Porque Deus amou tanto o mundo de tal maneira que deu seu filho Unigênito, para que todo aquele que nele crer não pereça mas tenha a vida eterna”.
- 3. Para ser salvo você precisa: conhecer a Jesus; confessar a Deus os seus pecados; receber a Jesus como Salvador, para tornar-se um filho de Deus; e obedecer a Cristo.
- Faça-o com uma simples oração. E tenha a certeza da vida eterna.
- Romanos 10.9-10: “Se, com a tua boca, confessares Jesus como Senhor e, em teu coração, creres que Deus o ressuscitou dentre os mortos, serás salvo. ¹⁰ Porque com o coração se crê para justiça e com a boca se confessa a respeito da salvação”.

www.jubag.com.br